



**RELATÓRIO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO DE PENSÃO
MULTINSTITUÍDO POR ASSOCIAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA JUSTIÇA - JUSPREV**

PRIMEIRO SEMESTRE DE 2009

1. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Em atendimento ao artigo 6º, § 3º, do Anexo da resolução do CMN nº 3.456, de 01 de junho de 2007 e ao artigo 19º, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 1º de outubro de 2004, este Conselho Fiscal reunido em 20 de agosto de 2009, analisou a documentação disponibilizada pela entidade, para verificação do resultado da Política de Investimentos no 1º semestre de 2009, e apresenta a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

1.1. PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS

1.1.1. Aderência da gestão dos recursos garantidores

Verificamos com base no relatório e documentação suporte do 1º semestre de 2009, que a gestão dos recursos da entidade está atendendo as diretrizes da Política de Investimentos e os Normativos da Res. CMN nº 3.456 de 01/06/2007.

Enquadramento

SEGMENTO	VALOR	ALOCACÃO	POLÍTICA	Res/CMN 3.456/07
REND A FIXA	5.359.169,32	100,00%	de 80 a 100 %	Até 100,00%
Baixo risco de crédito	5.359.169,32	100,00%	de 80 a 100 %	Até 100,00 %
TOTAL	5.359.169,32	100,00%	100,00 %	

Diversificação

SEGMENTO	VALOR	ALOCACÃO	POLÍTICA	Res/CMN 3.456/07
REND A FIXA	5.359.169,32	100,00%	de 80 a 100 %	Até 100,00%
CSHG JUSPREV FI REF DI	5.359.169,32	100,00%	de 0 a 100 %	Até 100,00 %
TOTAL	5.359.169,32	100,00%	100,00 %	

Comentários: O Conselho analisou a forma como a Política de Investimentos vem sendo conduzida, concordando com o andamento da mesma. Todos os investimentos de Renda Fixa estão lastreados em cotas de fundo de investimentos exclusivo, registrados na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Não identificamos desenquadramentos à Resolução CMN 3.456/2007, estando devidamente enquadrada na legislação.

1.1.2. Rentabilidade



Verificamos com base no relatório e na documentação suporte, que as rentabilidades dos recursos do PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS, auferidas no 1º semestre de 2009, estão em desacordo com os objetivos do plano, e de acordo com as metas estabelecidas na Política de Investimentos em consonância com a RES/CMN nº 3.456 de 01/06/07.

Rentabilidade no semestre

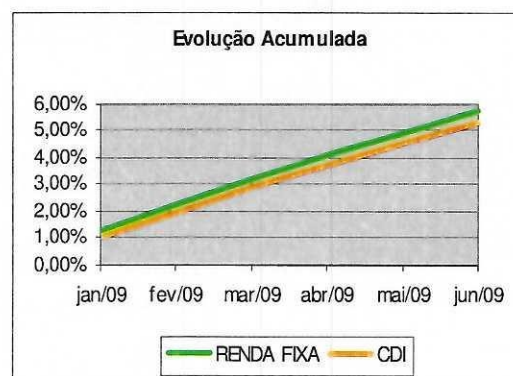
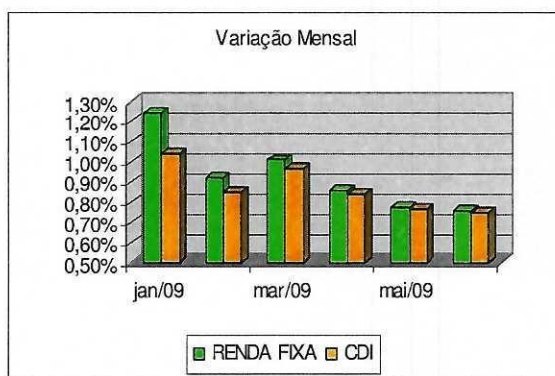
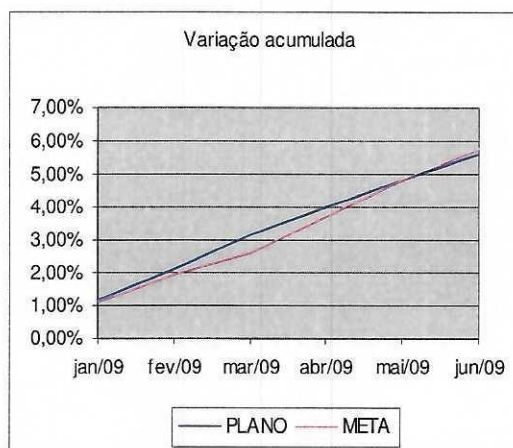
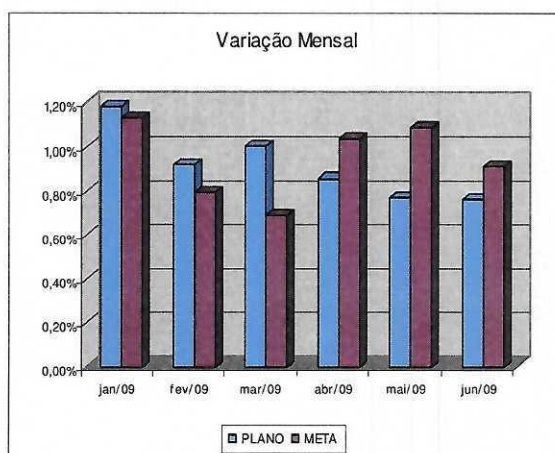
PLANO/SEGMENTO	RENTAB.	BENCHMARK	ATUARIAL	REAL1	REAL2
Planjus	5,63%		5,79%		-0,15%
Renda Fixa	5,70%	5,33%	5,79%	0,35%	-0,09%

Atuarial = INPC + 6%a.a

Benchmark = Política de Investimentos - Renda Fixa: CDI

Real1 = Rentabilidade Nominal descontada a variação do CDI

Real2 = Rentabilidade Nominal descontada a Meta Atuarial.



Comentários: A rentabilidade nominal líquida obtida no semestre pelos recursos garantidores do Ativo Líquido do PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS JURIS - PLANJUS



foi de 5,63% no período, contra uma expectativa de rentabilidade nominal líquida de 5,79% o que, em termos reais, representou obter 0,15% no período a menos do que a meta do plano. Verificamos pelo gráfico que esta queda na rentabilidade ocorreu no mês de junho.

Adotamos o Método da Taxa Interna de Retorno (TIR) a partir dos fluxos mensais de receitas e despesas, contabilizados pelo regime de competência, para obter as rentabilidades aqui apresentadas.

O segmento de renda fixa apresentou rentabilidade líquida de taxas de gestão de 5,70%, ficando 0,35% acima da variação do CDI esperada na Política de investimentos.

Os valores efetivamente aplicados, tem obtido retorno acima do esperado, o que demonstra que a manutenção de recursos disponíveis em banco, diminui a rentabilidade do plano.

1.1.3. Controle de Riscos

Verificamos com base na documentação suporte do 1º semestre de 2009, que os riscos de crédito e da Divergência Não Planejada (DNP), estão de acordo com os estabelecidos na Política de Investimentos e os normativos RES/CMN nº 3.456, de 01/06/2007, IN/SPC/MPS nº 14, de 18/01/2007.

1.1.4. Custos de Gestão

Verificamos com base no relatório e na documentação suporte do 1º semestre de 2009, que os custos com gestão de recursos ficaram dentro de parâmetros médios praticados pelo mercado financeiro.

1.1.5. Manifestação

Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução política de Investimentos e em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, a rentabilidade alcançada pelo JUSPREV foi satisfatória e considerada como de baixo risco de crédito, em que pese o baixo volume de recursos aplicados nos primeiros meses de vigência do plano, a rentabilidade ficou aquém do esperado para o plano. Manifestamos que a entidade está aplicando os recursos dos planos com aderência a Resolução do CMN nº. 3.456, de 01/06/2007, em conformidade com a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Deliberativo.

2. ADERÊNCIA ÀS PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Em atendimento ao Inciso I, do artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a documentação disponibilizada pela entidade, referente ao 1º semestre de 2009, para verificação das premissas e hipóteses atuariais do plano de benefícios e apresentamos a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

2.1. PREMISSAS E HIPÓTESES



▪ Hipóteses indicadas para a Avaliação Atuarial - 2008:

a) Taxa de juros: **6,00% a.a.**

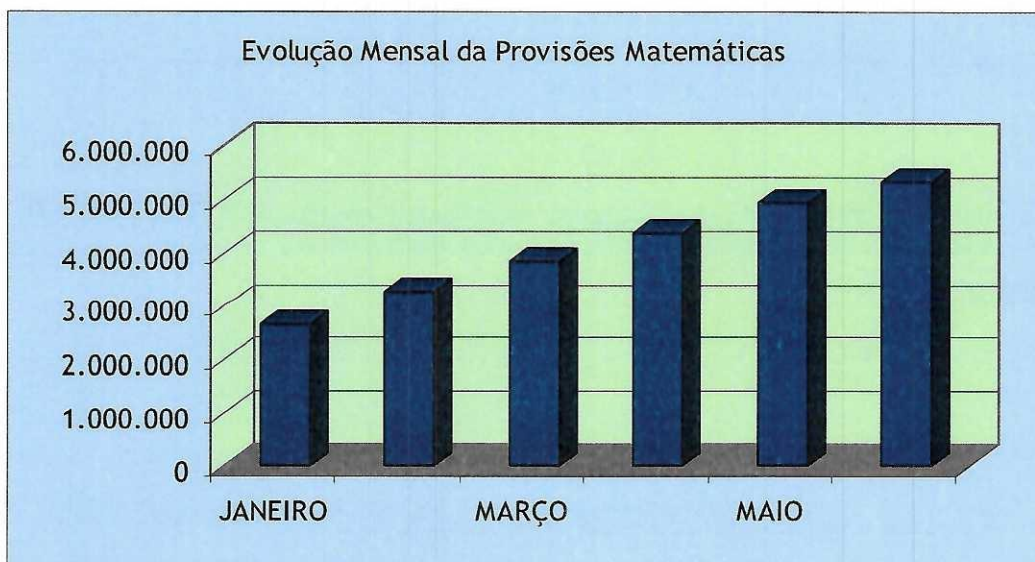
b) Tábua de Mortalidade Geral: **AT - 83.**

c) Tábua de Mortalidade de Inválidos: **AT - 83.**

A Entidade apresentou Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das hipóteses adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - PLANJUS de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade dos mesmos. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.2. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS (ATUARIAL)

MÊS	PLANJUS
Janeiro	2.685.723,83
Fevereiro	3.286.445,88
Março	3.856.924,63
Abril	4.392.040,77
Maio	4.925.773,93
Junho	5.365.104,03



2.3. DRAA E NOTAS TÉCNICAS ATUARIAIS

Verificamos com base no DRAA e nas Notas Técnicas Atuariais, elaboradas pelo atuário responsável pelo Plano de Benefícios, que as premissas, hipótese e tábuas biométricas adotadas para o 1º semestre de 2009, estão aderentes aos compromissos dos Planos.



2.4 . COBERTURA PATRIMONIAL E RESULTADO DO PLANO

Verificamos com base nos Balancetes do Plano de 31 de dezembro de 2008, que o patrimônio apurado, conforme demonstrado nos quadros: “Cobertura Patrimonial do Plano” e “Resultado Previdencial do Plano”, abaixo, é suficiente para cobertura das obrigações e compromissos do PLANJUS.

DESCRIÇÃO	PLANJUS
ATIVO TOTAL	5.420.153,66
(-) Exigível Operacional	-51.670,74
(-) Exigível Contingencial	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.368.482,92
(-) Exigível Atuarial	-5.365.104,03
(=) Fundo Administrativo	3.378,89

2.5. RESULTADO PREVIDENCIAL

Resultado Previdencial do Plano em 30 de junho de 2009

DESCRIÇÃO	PLANJUS
RECEITAS	3.443.120,47
Recursos Coletados	3.257.421,19
Resultado Positivo dos Investimentos	185.699,28
DESPESAS	-3.443.120,47
Recursos Utilizados	-5.071,27
Custeio Administrativo Previdencial	-56.928,26
Constituições de Provisões Atuariais	-3.381.120,94
RESULTADO (RECEITAS - DESPESAS)	0,00

2.6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

A Entidade apresentou Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das hipóteses biométricas adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - PLANJUS de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.7. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS

A Entidade apresentou Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das hipóteses demográficas adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - PLANJUS, de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.8. HIPÓTESES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS



A Entidade apresentou Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais emitido pela Data A Consultoria Atuarial que desenvolveu a análise das hipóteses econômicas e financeiras adotadas pelo Plano de Benefício Previdenciário Juris - PLANJUS, de forma a indicar quais as premissas mais apropriadas à realidade do mesmo. Tais indicações constam em anexo do Relatório de Aderência das Hipóteses.

2.9. OBSERVAÇÃO

O Relatório de Aderência das Hipóteses Atuariais emitido pela Data A Consultoria é baseado em dados econômicos e estatísticos de 2008, o que não invalida a opinião deste Conselho Fiscal, uma vez que o lapso temporal é insignificante.

2.10. MANIFESTAÇÃO

Com base nos DRAAs, no Relatório de Aderência das Hipóteses e nas Notas Técnicas Atuariais, elaborados pelo atuário responsável, em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, manifestamos que as premissas, hipótese e tábuas biométricas adotadas estão aderentes aos compromissos do plano.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao § 1º do artigo 16 e ao Inciso I, do artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal analisou a execução do Planejamento Orçamentário referente ao 1º semestre de 2009, e apresentamos as seguintes considerações sobre os pontos verificados:

Acompanhamento da Previsão Orçamentária

DESCRIÇÃO	ORÇADO	REALIZADO	DIVERGÊNCIA	%
RECEITAS	2.745.525,00	3.700.225,40	954.700,40	34,77%
Recursos Coletados	2.385.060,00	3.257.421,19	872.361,19	36,58%
Resultado Positivo dos Investimentos	125.383,00	185.699,28	60.316,28	48,11%
Contribuições de Instituidores	185.052,00	224.752,33	39.700,33	21,45%
Repasse Mongeral	50.030,00	32.352,60	-17.677,40	-35,33%
DESPESAS	252.982,00	315.938,60	62.956,60	24,89%
Benefícios Previdenciários	0,00	5.071,27	5.071,27	
Despesas Administrativas	252.982,00	310.867,33	57.885,33	22,88%
Pessoal e Encargos	91.087,00	140.672,66	49.585,66	54,44%
Serviços de Terceiros	103.270,00	112.272,25	9.002,25	8,72%
Despesas gerais	57.458,00	56.213,70	-1.244,30	-2,17%
Depreciações	1.167,00	1.708,72	541,72	46,42%
RESULTADO (RECEITAS - DESPESAS)	2.492.543,00	3.384.286,80	891.743,80	35,78%

3.1. RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES



As receitas de contribuições projetadas foram realizadas acima das suas projeções no valor de R\$ 872,3 mil, representando uma variação de 36,58%.

3.2. RESULTADO DOS INVESTIMENTOS

O Resultado dos Investimentos obtido foi de R\$ 60,3 mil a maior que o orçado, representando uma variação de 48,11%.

3.3. RECEITAS E SUBVENÇÕES ADMINISTRATIVAS

As receitas e subvenções administrativas estimadas foram realizadas acima das suas estimativas no valor de R\$ 39,7 mil, gerando uma variação de 21,45%.

3.4. REPASSE

O repasse decorrente de pró-labore sobre a venda de benefícios de risco ficou em R\$ 17,7 mil a menor que o estimado, ou -35,33%.

3.5. DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

As despesas previdenciárias não foram previstas, pois não havia risco iminente na avaliação atuarial, e ocorreu um sinistro de pensão por morte durante o semestre.

3.6. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

As Despesas administrativas estimadas foram realizadas acima da previsão orçamentária no valor de R\$ 57,9 mil (+22,88%).

Verificamos no 1º semestre de 2009 que a execução orçamentária apresentou desvios entre realizado e orçado que ficaram acima da média de desvio aceitável, em função do início de atividades do plano e da entidade, sendo recomendável a apresentação de ajustes nas projeções para o segundo semestre.

3.7. MANIFESTAÇÃO

Com base nas verificações e análises dos controles internos da execução orçamentária, em atendimento ao artigo 19, da Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, manifestamos que o orçamento foi executado fora dos parâmetros estabelecidos no Planejamento Orçamentário, necessitando de ajustes nas projeções, em função dos desvios entre realizado e orçado que fiquem acima da média de desvio aceitável.



4. CONTROLES INTERNOS

Em entendimento aos artigos 19, 20 e 23, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 01 de outubro de 2004, este Conselho Fiscal, analisou a documentação disponibilizada pela entidade, referente ao 1º semestre de 2009, para verificação da aderência e eficiência dos controles internos e apresentamos a seguinte manifestação sobre os pontos verificados:

4.1. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADE DE FUNÇÕES

Verificamos com base na estrutura organizacional e funcional, que as atividades e funções estão segregadas, consoante ao que estabelece o artigo 10, da Resolução MPS/CGPC nº 13, de 10/10/2004.

4.2. CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Verificamos com base nos controles internos que a entidade está cumprindo o seu calendário de obrigações junto ao SPC/MPS, Receita Federal, Participantes, Instituidores e Conselheiros, mantendo registro em “Relatório Circunstanciado Mensal”.

4.3. IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE CONTROLES INTERNOS

Verificamos que a entidade está implementando as adequações dos controles internos, consoante ao § 2º, do artigo 23, da Resolução MPS/CGPC nº13, de 01/10/2004.

4.4. AUDITOR INDEPENDENTE

Verificamos que o Auditor externo, BDO Trevisan Auditores Independentes, em seus relatórios fez menção a avaliação dos controles internos, consoante ao que estabelece o artigo 58, da RES/CVM 3.456/07.

4.5. CONTROLES INTERNOS

Verificamos que a entidade possui os seguintes controles internos:

- a) Controle e Teste de Cadastro.
- b) Controle das Contribuições.
- c) Controle dos Benefícios Concedidos.
- d) Controle das Contas dos Participantes.
- e) Controle da Portabilidade.
- f) Controle da Contabilidade por Plano.
- g) Controle das Premissas e Hipóteses Atuariais.
- h) Controle dos Custos Tributários.
- i) Controle da Execução Orçamentária.
- j) Controle da Execução da Política de Investimentos.
- k) Controle da Agenda de Obrigações Junto ao SPC/MPS, Receita Federal e Divulgações.

4.6. RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL

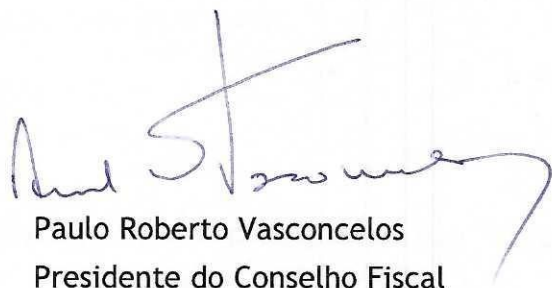


Considerando-se o estágio atual do JUSPREV, sua estrutura e as providências já adotadas, recomendamos um efetivo controle da execução orçamentária, necessitando de ajustes em algumas projeções, em função dos desvios entre realizado e orçado que fiquem acima da média de desvio aceitável.

4.7 MANIFESTAÇÃO

Com base nas verificações e análises dos controles, manifestamos que os controles internos da entidade são adequados ao seu porte, ao plano de benefícios por ela administrado e ao modelo de governança proposto pela Resolução MPS/CGPC nº. 13, de 01/10/2004, necessitando de aprimoramentos no decorrer de suas atividades.

Curitiba, PR, 20 de agosto de 2009.



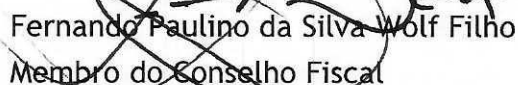
Paulo Roberto Vasconcelos
Presidente do Conselho Fiscal

José Vladimir da Silva Acioli
Membro do Conselho Fiscal

Benedito Silvério Ribeiro
Membro do Conselho Fiscal

Marcelo Grandi Giroldo
Membro do Conselho Fiscal

Maurílio da Silva Ferraz
Membro do Conselho Fiscal



Fernando Paulino da Silva Wolf Filho
Membro do Conselho Fiscal